



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Amparo
 A/C: Sra. Mônica Cristina Pereira Pinola
 Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas

Com a finalidade de instruir o TC 00004917.989.19-6, que trata do acompanhamento do acompanhamento das contas de 2019 – **2º quadrimestre de 2019**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação abaixo discriminada:

1. CONTROLE INTERNO

- a) Relatórios do Controle Interno referentes ao 2º Quadrimestre de 2019;
- b) Informar se, com base nos relatórios de Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis;
- c) Certificar se houve alteração no período na legislação municipal que trata do Controle Interno.

2. CONTABILIDADE

- a) Cópia das guias dos recolhimentos, tanto mensal como parcelamentos, do INSS, FGTS e PASEP, bem como comprovantes de pagamentos, referentes ao segundo quadrimestre de 2019;
- b) Fornecer cópia dos processos de despesa referentes ao pagamento de multas por atraso nos recolhimentos de INSS, FGTS, PASEP e RPPS **em 2019**, se houver;
- c) Cópia do balancete da receita e da despesa do acumulado de janeiro a agosto de 2019, devidamente assinado;
- d) Cópia do demonstrativo da despesa realizada até 30/08/2019, por elemento de despesa;
- e) Apresentar demonstrativo contábil indicando os créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e as transposições, remanejamentos e transferências havidos no exercício, até agosto de 2019;
- f) Certidão expedida pelo responsável pela contabilidade informando se houve despesas de 2018 empenhadas apenas em 2019. Caso positivo, juntar a relação das despesas contendo os números dos empenhos;
- g) Apresentar cálculo da despesa de pessoal do executivo municipal no 2º quadrimestre de 2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

- h) Certificar se foram despendidos valores com inativos do magistério. Em caso positivo, certificar se foram incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino, **apresentando cópia dos processos de despesa**;
- i) Informar como são contabilizados os gastos efetuados junto aos Consórcios Públicos, destacando a informação dos gastos de pessoal realizadas pelos Consórcios, custeadas pelo município;
- j) Informar o montante repassado aos Consórcios Públicos integrados pelo município de Amparo acumulado até agosto/2019 e evidenciar o valor relativo especificamente a pagamento de despesa de pessoal;

3. PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

- a) Declarar se houve no período a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de atrair investimentos e proporcionar o desenvolvimento econômico e social (Anexar norma autorizadora). Em caso positivo, apresentar avaliação quanto à eficiência e ao alcance do retorno e resultados esperados;
- b) Informar se são elaborados relatórios mensais para serem levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária. Caso positivo, **fornecer cópia dos relatórios** de maio a agosto de 2019;
- c) Declarar se a Prefeitura divulga na página eletrônica do Município, os dados relativos à transparência na gestão (planejamento, execução orçamentária, parecer prévio, despesa com pessoal, licitações e contratos, etc). Caso positivo, informar quais dados são divulgados e a periodicidade com que cada um deles é atualizada. **Indicar qual o caminho para acesso a esses dados na página eletrônica do Município**;
- d) Cópia da legislação municipal que trata de acesso à informação, conforme Lei n.º 12.527/11;
- e) Certificar as medidas adotadas pelo Executivo frente ao ataque cibernético sofrido pela prefeitura no ano corrente.

4. ENSINO/EDUCAÇÃO

- a) Cópias das atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar realizadas no 2º quadrimestre de 2019, **declarando se houve visita às unidades escolares e cozinhas**;
- b) Cópias das atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação realizadas no 2º quadrimestre de 2019;
- c) Cópia das atas e pareceres do Conselho do FUNDEB realizadas no 2º quadrimestre de 2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

- d) Apresentar documentos com formalização das ações e medidas realizadas pela Prefeitura para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano);
- e) Certificar quais unidades de ensino da rede municipal necessitam de reparos;
- f) Certificar quantos professores de Educação Básica não contam com formação superior específica;
- g) Certidão informando quais os períodos em que houve carga suplementar/dobras, e quais as justificativas apresentadas para a necessidade de carga suplementar;
- h) Declaração/Certidão informando quais os critérios adotados para realização de carga suplementar de professores da rede municipal, encaminhando, conforme o caso registro de chamadas, escolha de aulas ou qualquer outro tipo de documento que comprove os critérios adotados;
- i) Relação contendo as seguintes informações:

Nome da Unidade Escolar (EMEB/EMEF/Creche/etc)	Nº de salas de aulas	Quant. de alunos por sala.	Nome do(a) professor(a).	Informar se o ocupante da sala é professor efetivo ou contratado por tempo determinado.

5. SAÚDE

- a) Atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas no 2º Quadrimestre de 2019;
- b) Atas ou relatórios com informações sobre os resultados das campanhas de vacinação ocorridas no 2º Quadrimestre de 2019.
- c) Declarar se o município possui informação sistematizada sobre gargalos/demanda reprimida de atendimento ambulatorial/hospitalar de média e alta complexidade de referência para a Atenção Básica. Em caso positivo, **apresentar relatório**;
- d) Declarar se o atendimento nas unidades municipais que prestam assistência em saúde já foi interrompido ou descontinuado por falta de insumo;
- e) Declarar se o município possui Plano Municipal de Saúde atualizado, **contendo metas físico-financeiras**. Caso positivo, **fornecer cópia do Plano**;
- f) Relatório do controle de ponto dos médicos no mês de agosto de 2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

- g) Informar o número, nome e área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- h) Certidão informando se o município registrou casos de sarampo;
- i) Informar se houve campanha de vacinação contra o sarampo, a quantidade de pessoas vacinadas, qual a meta por faixa etária e qual o percentual atingido:

Faixa etária	Meta estabelecida	Nº de pessoas vacinadas	% atingido

- j) Certidão informando como são efetuados os controles de viagens dos veículos da Saúde, bem como fornecer relação contendo as seguintes informações:

i. Veículos próprios

Veículo (tipo/modelo)	Ano modelo/ ano fabricação	Marca	Placa	Nº Patrimônio

ii. Veículos alugados/terceirizados

Veículo (tipo/modelo)	Ano modelo/ ano fabricação	Marca	Placa	Fornecedor	CNPJ

6. PESSOAL

- a) Fornecer certidão (emitida pela Câmara Municipal) informando quem exerceu o cargo de Prefeito (nome e CPF) no período de 01/05/2019 a 30/08/2019, acrescentando a informação se houve ou não substituição do mesmo no período. Caso o Prefeito tenha sido substituído nesse período, informar o período de substituição e os dados do substituto;
- b) Relação nominal dos servidores com cargos em comissão no exercício fiscalizado indicando, nomeado; cargo; data da nomeação (inclusive de exercício anterior); data da exoneração (se houver);
- c) Apresentar legislação municipal contendo as atribuições dos cargos em comissão, existentes no quadro de pessoal em 30/08/2019;
- d) Fornecer em arquivo PDF pesquisável, cópia da folha de pagamento analítica e sintética do município, incluindo folha de rescisão, referente ao **mês de agosto de 2019** (Geral, Educação, Saúde e Fundeb);
- e) Disponibilizar a ficha financeira de todos os agentes políticos (prefeito, vice, secretários ou equiparados) acumulada até agosto de 2019;
- f) Informar se houve legislação no exercício examinado criando gratificações a servidores a qualquer título;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

- g) Declaração informando o reajuste dos salários dos servidores havido no exercício, os respectivos índices, juntando-se cópia da lei;
- h) Relação dos servidores que realizaram horas extraordinárias no 2º quadrimestre do exercício de 2019, constando nome do servidor, forma de provimento (efetivo ou em comissão), mês, quantidade de horas extras por mês e valor mensal. Arquivo assinado pelo responsável;

7. TESOURARIA

- a) Fornecer declaração esclarecendo se há recebimentos de valores diretamente no Caixa da Prefeitura. Em caso positivo, listar, esclarecer e justificar o recebimento ocorrido no 2º quadrimestre de 2019.

8. COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS/CONVÊNIOS

- a) Apresentar relação de todas as licitações (separadas por modalidade), dispensas, inexigibilidades realizadas no exercício 2019. A informação deve conter ao menos número da licitação, data da abertura, objeto, número de participantes, vencedor, valor e data de eventual contrato;
- b) Relação dos contratos firmados no exercício de **2019** contendo: contratado, objeto, data e valor;
- c) Certidão informando todas as obras existentes no município (do exercício e de anteriores), indicando, contratada, objeto, valor, data e, caso tenha ocorrido, justificativa da paralisação;
- d) Informar de quantos e quais Consórcios Públicos o município de Amparo é integrante;

9. PRECATÓRIOS

- a) Fornecer documentação que demonstra os valores mensais de RCL, o percentual da RCL adotado **e os comprovantes de pagamentos/recolhimentos**;
- b) Cópia dos Comprovantes de pagamento de todos os precatórios no 2º quadrimestre de 2019, com as respectivas notas de empenho e cópia dos comprovantes de depósito na conta bancária do respectivo Tribunal;
- c) Informar a existência de acordos de parcelamento com o Tribunal de Justiça. Em caso positivo, apresentar cópia do(s) termo(s);
- d) Apresentar certidão de regularidade expedida pelo DEPRE, responsável pela gestão dos pagamentos de precatórios no Tribunal de Justiça;
- e) Certificar se a contabilidade está efetivando as baixas dos precatórios após o efetivo pagamento realizado pelo TJ;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

10. TRANSPORTE

- a) Fornecer relação de veículos (frota municipal), por setor, indicando o tipo de veículo, placa, tipo de combustível, ano de fabricação,
- b) Apresentar documentação referente ao controle de abastecimento e utilização de combustível no município, frequência de abastecimentos, quantidade por tipo de combustível e por veículo, valores gastos e relação km/litro de cada veículo, devidamente assinada pelo responsável por este controle;

11. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

- a) Informar o nome, cargo e escolaridade (especificar a formação) dos servidores da estrutura de Meio Ambiente do Município;
- b) Informar se o município possui registro de queimadas e quais providências foram adotadas no período;

12. I-CIDADE

- a) Houve capacitação de agentes municipais de Defesa Civil? Se positivo informar que tipo de capacitação e quando foi realizada;
- b) O município possui Plano de Contingência de Defesa Civil? Se positivo, fornecer cópia ou link de acesso;
- c) Certidão informando se houve execução de serviços (executados pela Prefeitura ou por terceiros) de sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas do município em 2019. Em caso positivo, informar o valor aplicado;

OBSERVAÇÕES:

- a) Mencionar nos documentos elaborados o número, assunto e item correspondente da requisição;
- b) Caso não haja o documento solicitado elaborar declaração negativa;
- c) Fornecer, preferencialmente, os documentos digitalizados em pdf pesquisável.

PRAZO DE ENTREGA: **17/10/2019**, preferencialmente remetido ao endereço de e-mail saoliveira@tce.sp.gov.br c/c para wguilherme@tce.sp.gov.br .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 68/2019-SCdO

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no **PRAZO FIXADO**, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o parágrafo 1º do artigo retro citado.

UR-19 - Mogi Guaçu, em 03 de outubro de 2019.

Salmo Caetano de Oliveira
Agente da Fiscalização